



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016

A **Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**, Estado da Paraíba, através do presente Edital, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento de vagas para Alfabetizadores e Coordenadores de turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos, para atuarem como voluntários no município de Bernardino Batista-PB, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado etapa 2015/2016 de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 8, de 24 de setembro de 2015, e com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professores alfabetizadores e Coordenadores de turmas, objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como voluntários, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado afigura-se de iniciativa da **Prefeitura Municipal de Bernardino Batista**, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado compreende a inscrição, a avaliação (prova/redação), a divulgação e a chamada para o exercício de suas atribuições.

1.4. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 8 (oito) meses, conforme Resolução CD/FNDE nº 8, de 24 de setembro de 2015.

1.5 A avaliação, que compreende redação, titulação e experiência com a educação de jovens e Adulto será analisada, por Professores de Instituição de Ensino Superior com atuação em Educação, os quais serão contratados pelo Município para tal fim.

2. DOS CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E VALOR DA INSCRIÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para Alfabetizadores e Coordenadores de turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos, para atuarem como



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

voluntários no município de Bernardino Batista-PB, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado etapa 2015/2016 de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 8, de 24 de setembro de 2015. Assim distribuídas e os candidatos terão que efetivar sua inscrição de acordo com a distribuição de turmas e local estabelecido na tabela abaixo.

LOCAL	Nº DE VAGAS
Sede do Município	01
Sítio Cacimbas	01
Sítio Cosmo de Brito	01
Sítio Cajazeirinhas	01
Sítio Barbosa	01
Sítio Egídio	01
Sítio Ponta da Serra	01
Sítio Baixio dos Galdinos	01
Sítio Capoeiras	01
Sítio Bulandeira	01
Coordenação zona rural e urbana	02

3. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todas as etapas deste Processo Seletivo se dará em forma de Editais publicados nos seguintes locais:

3.1. Nos murais da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, PB situada à Rua Ednete Abrantes de Abreu, s/n. Centro - PB, e da Secretaria de Educação, situada à Rua Alcino Vicente Egídio Nº 21 - Centro - CEP 58.922-000 – Bernardino Batista/PB.

3.2. No Jornal Oficial do Município e sites do município e região.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria de Educação do Município de Bernardino Batista – PB, situada à Rua Alcino Vicente Egídio Nº 21 - Centro - CEP 58.922-000 – Bernardino Batista/PB no período de 20 a 28 de janeiro de 2016, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, por meio do preenchimento, pelo candidato, da Ficha de Inscrição, do Atestado Médico para Portador de Necessidades Especiais (se for o caso) mediante recibo emitido pela Secretaria de Educação.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

4.2.1. São requisitos para a inscrição:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos;
- Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos pelo cargo;
- Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- Não ter contrato temporário rescindido por este Município por falta disciplinar;
- Ter disponibilidade de horário para atuar em qualquer turno de funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado: manhã, tarde e/ou noite, e também aos sábados, domingos e feriados, quando necessário;
- Apresentar as provas documentais de que trata este Edital que serão, posteriormente, analisadas pela Comissão Organizadora, quais sejam:

a) Cópia da Carteira de Identidade (RG), Cópia do CPF, Cópia do comprovante de residência e Cópia de comprovação de escolaridade mínima para efetivar a inscrição: Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na modalidade normal ou equivalente para atuação como professor, e Certificado de Nível Médio ou Superior para coordenador.

4.3. É vedada a inscrição condicional, parcial ou por correspondência, fax ou Internet; contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador.

4.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Administração do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher de forma incompleta, incorreta, ilegível ou rasurada, bem como, se constatado, posteriormente, que os documentos anexados são inverídicos.

4.5. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão Organizadora, composta de 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito, através de Portaria, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data de encerramento das inscrições.

4.6. A pessoa portadora de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas na Lei N^o 13.456, de 11 de janeiro de 2002, participará em igualdade de condições com os demais candidatos.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

4.6.1. O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, preenchendo formulário específico, constante do Anexo IV deste Edital.

4.6.2. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Nº 3.298/99, devendo solicitá-lo no formulário de inscrição.

4.7. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital; o candidato que não o atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato.

5. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA

5.1 Para concorrer a vaga de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Ter o nível completo;
- d) Ter disponibilidade, no mínimo de 10 horas semanais para desenvolver função de Alfabetizador de Turmas atestado na ficha de inscrição.

5.2 Para concorrer a vaga de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser maior de 18 anos;
- c) Ter formação em nível superior ou Licenciatura, já concluído ou em curso;
- d) Ter conhecimento básico de informática que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado-SBA.
- e) Ter disponibilidade, no mínimo de 15 horas semanais para desenvolver função de Coordenador de Turmas atestado na ficha de inscrição.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

6.1 A avaliação, que compreende prova de títulos e experiência, será avaliada por uma comissão técnica com atuação em Educação, os quais serão designados pelo Município para tal fim.

6.2 Para seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os seguintes itens e respectiva pontuação:

Crítérios	Pontuação	Itens a serem pontuados
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo.	0,0 a 5,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

Tabela de Pontuação dos títulos para a função de coordenador da EJA

Título	Pontuação	Valor Maximo
Graduação ou Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	1,0	2,0
Especialização na área de educação	10	1,0
Tempo de Coordenação em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos(a cada 18 meses)	1,0	2,0
Total da Pontuação	5,0	

Tabela de pontuação dos títulos para a função professores das Novas Turmas da EJA

Título	Pontuação	Valor Maximo
Ensino Médio Completo	1,0	1,0
Graduação ou Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	1,0	2,0
Tempo de Experiência em área de Educação de	0,5	2,0



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Jovens e Adultos(a cada 18 meses)		
Total da Pontuação	5,0	

6.3. A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 5,0 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A justificativa valerá 5,0 cinco pontos, totalizando 10,00 pontos.

6.3.1. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos do total geral da pontuação especificada no item 5.1.1.1.

6.3.2. A redação será de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos.

6.3.3. A classificação dos candidatos será mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Caso os candidatos concorrentes obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

- I. Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- II. Maior tempo de experiência na área da educação;
- III. O candidato que apresentar maior idade.

8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1 As bolsas concedidas no âmbito do PBA são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, alfabetizador-coordenador de turmas ou tradutor-intérprete de Libras, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007.

8.2. Para que o FNDE proceda ao pagamento dos bolsistas é indispensável que:

I - o voluntário:

a) esteja vinculado pelo EEx a turma(s) ativa(s), tendo seus dados pessoais cadastrados no SBA de modo correto e completo;



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

b) venha desenvolvendo as ações relativas a suas atribuições no curso de alfabetização, fatos devidamente comprovados pelo(a) gestor(a) local do Programa;

II - os pagamentos mensais tenham sido autorizados no SGB pelo gestor local e solicitados à SECADI/MEC no lote relativo ao período, aberto de acordo com cronograma previamente estabelecido;

III - a homologação dos pagamentos, devidamente atestada por certificação digital, tenha sido feita pelo gestor nacional da SECADI/ MEC e enviada ao FNDE por meio do SGB.

8.3 A título de bolsa, o FNDE pagará a voluntários cadastrados, vinculados a turmas ativas no SBA e que desempenharem suas responsabilidades a contento os seguintes valores mensais:

I - bolsa classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alfabetizador e para alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atue em apenas uma turma ativa;

II - bolsa classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para alfabetizador-coordenador que seja responsável por um número de cinco a nove turmas ativas;

9. A prova/redação será realizada no dia 29 de janeiro de 2012 das 08h00 às 12h00, na Secretaria de Educação do Município de Bernardino Batista - PB situada à Rua Alcino Vicente Egídio Nº 21 - Centro.

9.1. O não comparecimento em dia e local determinado para a entrevista caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do processo seletivo, não cabendo recurso dessa decisão.

9.2. A prova/redação terá caráter eliminatório e classificatório, abordará aspectos relacionados com a capacidade, conhecimento, experiência com a Educação de Jovens e Adultos a perfil de cada candidato.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo, o candidato que preencher os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.2. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova de títulos, experiência e na Entrevista.

11. DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

11.1. Concluídos os trabalhos de apuração e julgamento da Prova de títulos ,experiência e da Prova/Redação, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo chefe do Executivo Municipal, mediante Edital afixado em mural da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Educação e publicado no Diário Oficial do Município, acompanhado da relação nominal dos aprovados, por ordem de classificação.

11.2. A classificação dos candidatos terá validade de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em suprir déficits nas Unidades Educacionais que oferecem Novas Turmas da EJA

11.3. Este processo seletivo tem validade até 31/12/2016.

11.4. O não comparecimento do candidato classificado em até 48 (quarenta e oito) horas, após a chamada, conforme especificado no item 10.3, contados a partir da certificação do recebimento da chamada pelo candidato ou, a desistência no momento da chamada, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação, sendo chamado o próximo candidato da lista de classificação.

12.DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1. De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação serão chamados candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado para início das atividades, de acordo com calendário do ano letivo vigente.

12.2. Ocorrendo desistência, haverá 2ª (segunda), 3ª (terceira) ou outras chamadas se necessário for.

12.3. O candidato aprovado será convocado por meio de Portaria divulgada juntamente com lista de aprovados, a ser fixada nos murais da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação.

12.4. No ato da convocação, o candidato deverá trazer cópia dos documentos pessoais, tais como: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, CPF, RG, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, e Certificado de Reservista, Laudo Médico de Aptidão para exercício do cargo, bem como, comprovante de escolaridade mínima exigida neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores e coordenador que assumam atribuições dão cargo que lhe competi junto à Comissão Organizadora, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

13.2. Se for constatada, a qualquer momento, a existência de declaração ou documento falso, o candidato responsável será automaticamente eliminado da seleção.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores e coordenador, em quadros de avisos da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista- PB

13.4. Ficam reservados 5% (cinco por cento) do número de vagas dos cargos oferecidos no presente Edital, para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais, desde que estejam classificados e que esta deficiência não seja incompatível com o exercício do cargo a que aspiram, o que será avaliado pela Junta Médica Pericial.

13.5. O cadastro professor e coordenador, candidato aprovado no presente Processo Seletivo poderá ser rescindido antecipadamente:

I. por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado;

II. por iniciativa do contratado;

III. por falta disciplinar cometida pelo contratado;

IV. por não cumprir com a jornada de trabalho estabelecida.

13.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

13.7. Nenhum documento novo poderá ser apresentado após o ato da inscrição;

13.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova/redação, entre os horários das 08h00 às 12h00, sendo atendido por ordem de chegada, munido de documento de identidade original e comprovante de inscrição.

13.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou ausência do candidato, no dia e hora estabelecida para a realização da Prova/redação.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

13.10. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

13.11. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de São João do Rio do Peixe o foro competente para julgar eventuais demandas judiciais decorrentes do processo seletivo.

13.12. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Bernardino Batista/PB, 20 de janeiro de 2016

REGISTRE-SE
E PUBLIQUE-SE

Gervázio Gomes dos Santos
Prefeito Constitucional

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR E COORDENADOR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Nome do Candidato: _____

RG.: _____ SSP/____ CPF: _____ Sexo:

M () F ()

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Secção: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade:

____ UF: _____ Estado Civil: _____ Nome da

Mãe: _____

Endereço: _____ Nº:

____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone convencional:(____)_____ Telefone celular: (____)_____

ESCOLARIDADE:

Médio completo

Superior incompleto Especificar o curso em andamento:

Superior completo Especificar o curso:

Pós-Graduação: Especialização Mestrado Doutorado Outro

Deficiente: Não Sim

Especificar: _____

Necessita de condições especiais para realização da prova: Não Sim

Qual(is)?: _____

Local de Trabalho: Sede Zona Rural

Cargo pretendido: _____

A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a aceitação plena e integral das normas e condições estabelecidas no Edital

BERNARDINO BATISTA - PB, _____ de janeiro de 2016.

Assinatura do Candidato

Nº DA
INSCRIÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES, COORDENADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

Nome do Candidato: _____

RG.: _____ SSP/_____ CPF: _____

BERNARDINO BATISTA - PB, ____ de janeiro de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO III

ATESTADO MÉDICO PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

LAUDO MÉDICO

CANDIDATO: _____

Nº INSC.: _____

CARGO: _____ **CPF.:** _____

Espécie e o grau ou nível de deficiência:

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10):

Provável causa da deficiência:

Nome do Médico (em letra de forma)/CRM
Assinatura

Declaro, para todos os devidos fins de direito, que a deficiência descrita acima é plenamente compatível com o exercício das funções do cargo pretendido pelo candidato.

(LOCAL E DATA) _____, _____ de _____ de 2016

Atenção:

1. O atestado feito em formulário próprio do médico, clínica ou hospital, poderá ser aceito, desde que contenha as informações mencionadas neste formulário.

ANEXO IV

(FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO)



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

Obs: Preencha com letra de forma todos os campos do formulário, entregando-o em 2

NOME:	Nº INSC:
CARGO:	
Marque com X somente um tipo de recurso conforme desejado.	
<input type="checkbox"/> Contra a análise das provas; de títulos	
<input type="checkbox"/> Contra a análise da experiência e da entrevista;	
<input type="checkbox"/> Contra o resultado das provas.	
Fundamentação e argumentação lógica. (O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital nº 01/2016).	

(duas) vias.

ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL

--

Bernardino Batista/PB , _____ de janeiro de 2016.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO I



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital: 20 de janeiro de 2016

Período das inscrições: de 20 a 27 de janeiro de 2016

Data da Prova/Redação: 28 de janeiro de 2016

Hora: 08h00 às 12h00

Local: na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizado á Rua: Alcino Vicente Egídio, s/n, Centro, Bernardino Batista/PB

Hora: 08h00 às 12h00

Local: na Secretaria Municipal de Educação e Cultura localizado á Rua: Alcino Vicente Egídio, s/n, Centro, Bernardino Batista/PB

Divulgação do Resultado Final: 08 de fevereiro de 2016